

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98**  
**NIRE: 33.3.0028096-1**

**FATO RELEVANTE**

**Rio de Janeiro, 16 de julho 2018 - A Brasil Brokers Participações S.A.** ("Companhia"), companhia aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código BBRK3, em atendimento às disposições do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/2002, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 02/04/2018, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que submeterá proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será convocada para o dia 01 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

**Grupamento de ações e fator de grupamento**

A administração propõe que seja aprovado o grupamento da totalidade das 362.783.035 (trezentas e sessenta e dois milhões, setecentas e oitenta e três mil, e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76.

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, e sem alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

Caso aprovado o grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia permanece no montante de a R\$ 653.895.835,30 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), passando a ser dividido em 36.278.303 (trinta e seis milhões, duzentas e setenta e oito mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

## **Tratamento a ser dado às frações de ações**

Será garantida aos acionistas detentores de frações de ações, a faculdade para que permaneçam integrando o quadro acionário da Companhia com, pelo menos, uma unidade nova de capital, ao manifestarem intenção neste sentido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de Aviso aos Acionistas após a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias para o ajuste das participações por parte dos acionistas da Companhia, observada a faculdade garantida aos acionistas para permanecerem no quadro acionário da Companhia, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em tantos leilões quanto forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira. Informações adicionais sobre os prazos e condições para o ajuste das posições e o leilão das frações, bem como sobre a data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas na forma grupada, serão divulgados oportunamente.

## **Finalidade do grupamento de ações**

O grupamento das ações de emissão da Companhia proposto tem por finalidade o enquadramento da Companhia, inclusive em atendimento ao Ofício nº 417/2018–SAE enviado pela B3 à Companhia em 15/03/2018, às disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da B3, em vigor a partir de 18/08/2014, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela B3 de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação.

Ademais, o grupamento das ações proposto terá por objetivo reduzir a volatilidade das ações de emissão da Companhia e conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da B3.

## **Alteração do Estatuto Social**

Em decorrência do grupamento das ações da Companhia, caso aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, será alterada a redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias representativas de seu capital social.

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Andreas Yamagata**

**Diretor Financeiro, RI e Controles**